



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubitschek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

ITEM – 22

Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.

Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020
ANEXO V



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

DECLARAÇÃO

(ITEM 22, RESOLUÇÃO TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020)

Declaramos, para todos os fins, que a Câmara do Município de Barra de Guabiraba-PE, não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2020.

Gentil Gerônimo da Silva
-Presidente-

